



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 29/2026 (DENOMINA DE RAMAL ANTONIO BUENO DO PRADO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO)

Autoria: Vereador Genézio Mateus

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

() Favorável () Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº29/2026" acima mencionado recebeu (5) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13/03/2026.





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	13/03/2026

ID:	1371999	Processo	Documento
CRC:	2EA5711E		
Processo:	54-29/2026		
Usuário:	Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação:	13/03/2026 12:21:54	Finalização:	13/03/2026 12:22:37

MD5: **9F045C5DE1B3DC71C5F2D72A2A01D360**

SHA256: **96D0CF874CFE5155CC1FB48D1FEE87271094B4C4D37978F0BAC9333849D901C5**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 29/2026 dia 13/03/2026

INTERESSADOS

Genezio Mateus	ESPIGAO DO OESTE	RO	13/03/2026 12:21:54
----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	13/03/2026 12:21:54
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	13/03/2026 12:22:43
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1371999 e o CRC 2EA5711E.



PARECER Nº 32/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 29/2026

Autor: Vereador Genezio Mateus

Ementa: DENOMINA DE RAMAL ANTONIO BUENO DO PRADO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Vereador Genezio Mateus, que tem por objetivo denominar de Ramal Antonio Bueno do Prado o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste RO, com início na Linha Bela União e extensão aproximada de 840 metros.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo autor da proposição, a medida busca atribuir nomenclatura oficial ao referido trecho de estrada, tendo em vista que atualmente não possui denominação, situação que pode dificultar a identificação da localidade e o atendimento pelos serviços públicos.

A escolha do nome constitui homenagem ao Sr. Antonio Bueno do Prado, pioneiro que se estabeleceu no município na década de 1970, reconhecido pela sua trajetória de vida, simplicidade e contribuição para o desenvolvimento da comunidade local.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final examinar as proposições quanto à constitucionalidade, legalidade e adequação da técnica legislativa.

A presente proposição encontra respaldo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que asseguram ao vereador a prerrogativa de apresentar proposições legislativas voltadas à denominação de bens públicos municipais.

Observa-se que o projeto apresenta redação clara e objetiva, indicando o local da via a ser denominada, bem como prevendo sua inclusão no cadastro oficial de vias do Município.

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou irregularidades na técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, este relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2026.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, acompanha o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL à aprovação da matéria**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 17/03/2026 às 08:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 17/03/2026 às 09:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372651** e o código verificador **35C7238F**.

Referência: [Processo nº 54-29/2026](#).

Docto ID: 1372651 v1



PARECER Nº 08/2026 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei nº 29/2026

Autor: Vereador Genezio Mateus

Ementa: DENOMINA DE RAMAL ANTONIO BUENO DO PRADO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Vereador Genezio Mateus, que tem por objetivo denominar de Ramal Antonio Bueno do Prado o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste RO, com início na Linha Bela União e extensão aproximada de 840 metros.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo autor da proposição, a medida busca atribuir nomenclatura oficial ao referido trecho de estrada, tendo em vista que atualmente não possui denominação, situação que pode dificultar a identificação da localidade e o atendimento pelos serviços públicos.

A escolha do nome constitui homenagem ao Sr. Antonio Bueno do Prado, pioneiro que se estabeleceu no município na década de 1970, reconhecido pela sua trajetória de vida, simplicidade e contribuição para o desenvolvimento da comunidade local.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria sob o aspecto das políticas relacionadas à área rural, infraestrutura de estradas vicinais e desenvolvimento do meio rural, observa-se que a denominação oficial de estradas vicinais contribui para a organização territorial do município, facilitando a identificação de localidades, o planejamento das ações de manutenção e a prestação de serviços públicos nas áreas rurais.

Além disso, a medida auxilia na localização de propriedades, no atendimento por órgãos públicos e no fortalecimento da identidade das comunidades rurais.

Dessa forma, considerando a relevância da proposta para a organização e identificação da malha viária rural, bem como devida homenagem a pioneiro do município, este relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2026.**

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, após análise, acompanha as conclusões e o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.


Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A - Presidente
Relator


Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A Vice-Presidente


Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.A.M.A - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 17/03/2026 às 09:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 17/03/2026 às 09:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 17/03/2026 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372690** e o código verificador **8E4168E9**.

Referência: [Processo nº 54-29/2026](#).

Docto ID: 1372690 v1